

**ATO DO ADMINISTRADOR PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
CSHG PERFIN APOLLO 16 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 22.600.199/0001-21**

.....

Por este instrumento particular, **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, 5º andar (parte), Bloco I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, neste ato representada na forma do seu Contrato Social (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora do **CSHG PERFIN APOLLO 16 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.600.199/0001-21 (“**Fundo**”), constituído em 11 de maio de 2015, e sem até o presente momento ter entrado em funcionamento ou possuir qualquer cotista,

Resolve:

1. Alterar o regulamento do Fundo, para prever o investimento inicial no Fundo, por meio da subscrição de Cotas no âmbito da Primeira Emissão, deverá ser realizado apenas em valores múltiplos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observado o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) por subscritor, não existindo valores mínimos ou máximos para outras aplicações, aquisições ou para manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial na Primeira Emissão, inclusive quando da alienação ou aquisição de Cotas em mercado secundário. Dessa forma, o Parágrafo Primeiro e Terceiro do Artigo 14 do Regulamento do Fundo passa a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 14.

(...)

Parágrafo Primeiro. *Os Cotistas do Fundo deverão, quando de sua adesão ao Fundo, firmar termo de adesão a este Regulamento, Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição. O saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.*

Parágrafo Segundo

(...)

Parágrafo Terceiro. *Os Cotistas do Fundo deverão, quando de sua adesão ao Fundo, firmar termo de adesão a este Regulamento, Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição. O investimento inicial no Fundo, por meio da subscrição de Cotas no âmbito da Primeira Emissão, deverá ser realizado apenas em valores múltiplos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observado o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) por subscritor, não existindo valores mínimos ou máximos para outras aplicações, aquisições ou para manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial na Primeira Emissão, inclusive quando da alienação ou aquisição de Cotas em mercado secundário (...)*”

2. Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, consolidando as modificações aprovadas, o qual passará a vigorar a partir da presente data, conforme texto lido, constante no documento em anexo; e

3. Submeter à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de obtenção do registro de funcionamento do Fundo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 1e7910221922cfc9b654434869687fd9

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro

Características do documento original

Arquivo: 2018.11.14_Ato do Adm CSHG Perfin
Apollo 16 FIP Multi_vf.pdf.p7s
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Ato do Administrador

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=PAULA CAMPOS LEAO, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=Autenticado por AR Certifique Online, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 16/03/2018 à 15/03/2021

Data/Hora computador local: 19/11/2018 06:47:18

Carimbo do tempo: Não



Certificado:
CN=MARCELO MIRANDA BRAGA:12642632873, OU=Autenticado por AR
Certifique Online, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 20/04/2017 à 19/04/2020

Data/Hora computador local: 19/11/2018 06:13:08

Carimbo do tempo: Não